

Anita Garibaldi

Cidade dos Rugos



DECRETO Nº 2998/2021
De 30 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, SEM PREJUÍZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.

JOÃO CIDINEI DA SILVA, Prefeito Municipal de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 2300/2020,

“Considerando o Feriado de “07 de Setembro – Independência do Brasil”

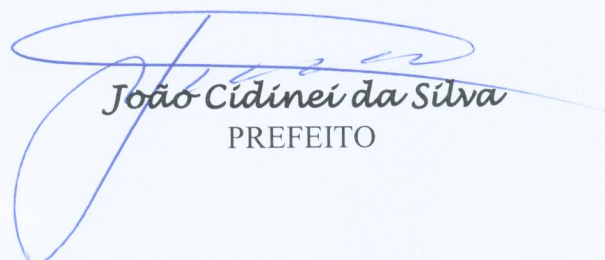
DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo em seu expediente nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal no dia 06 de Setembro de 2021 (Segunda-feira), em virtude do Feriado de 07 de Setembro (Independência do Brasil).

Art. 2º. Os Serviços Públicos Considerados Essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de plantão, e caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, a preservação dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, em conformidade com o artigo 3º, parágrafo único da Lei 2300/2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Anita Garibaldi/SC, 30 de agosto de 2021.


João Cidinei da Silva
PREFEITO

Decreto Registrado e Publicado em data supra no mural de Atos Oficiais da Prefeitura.